



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO  
PROFISSIONAL DO CREA/PB**

<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB	<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO nº 04/2020</b> <b>Ref.: Processo 1121989/2020</b>
Interessado:	: SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAIBA LTDA - SEPA		
Assunto:	: CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DO CURSO DE BACHARELADO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 02/2020, estando presentes os seus Membros: Eng. Eletricista **Franklin Martins P. Pamplona**, Eng<sup>a</sup> Agrícola **Aline Costa Ferreira**, Eng. Mecânico **Paulo Henrique de M. Montenegro**, Eng. Mecânico **José Leandro da Silva Neto**, Eng. Agrônomo **Roberto Wagner Cavalcanti Raposo**, apreciando o Processo de nº **1121989/2020**, que trata sobre que sobre requerimento protocolado pela SEPA – SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAIBA LTDA, CNPJ 12.097.654/0001-64, estabelecido na Rua Orlando Soares de Oliveira, 36 – Miramar, João Pessoa/PB, entidade Mantenedora da FACULDADE PITÁGORAS DA PARAIBA, e;

Considerando que o processo versa sobre o cadastramento da FACULDADE PITÁGORAS DA PARAIBA e do CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (cód. EMEC 1154915), na Modalidade Educação Presencial, e;

Considerando que o Processo em tela, foi instruído com os seguintes documentos: Documento contendo o requerimento a este Conselho Profissional, solicitando o Registro da Instituição e o Cadastramento do Curso junto ao Crea PB; Formulário A da Res. 1073/2016 do Confea preenchido com as informações requeridas para cadastramento da Instituição com as devidas informações do responsável pelo preenchimento do Formulário; Cadastro Nacional de pessoa Jurídica. Formulário B da Res. 1073/2016 preenchido com as informações requeridas e assinado pelo responsável; Documento informando que o referido Curso está em processo de análise – Processo nº 201714128 e-mec; Projeto político pedagógico do curso, contendo carga horária, objetivos, ementa das disciplinas, relação do corpo docente e demais informações que subsidiam o funcionamento do curso;

Considerando que a Assessoria Técnica (ATEC) deste Conselho emite parecer favorável detalhado, sobre o cadastramento do curso e posterior atribuição profissional;

Considerando que de acordo com a documentação apresentada para a instrução do Processo em tela e após leitura, verifica-se que o mesmo está em conformidade com as exigências



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

da Resolução 1073/16 do Confea, devendo ser concedido o devido Registro da Instituição. Com relação aos egressos, deve-se conceder o **REGISTRO PROVISÓRIO** nos termos do Artigo 63 da Portaria Normativa Gab/Mec nº 40/07 e as atividades e atribuições contidas na Resolução 235/75 e Resolução 1073/16 ambas do Confea.

**DELIBEROU:**

1) Pelo **DEFERIMENTO** do cadastramento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e do CURSO DE BACHARELADO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, protocolado pela SEPA – SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAIBA LTDA, entidade Mantenedora da FACULDADE PITÁGORAS DA PARAIBA, deverá ser concedido o **REGISTRO PROVISÓRIO** aos egressos do curso em questão, nos termos do Artigo 63 da Portaria Normativa Gab/Mec nº 40/07 e as atividades e atribuições contidas na Resolução 235/75 e Resolução 1073/16 ambas do Confea.

2) Encaminhar o presente processo para a Câmara Especializada em Engenharia Mecânica/Metalurgia e Química (CEMMQ), para análise e definição pormenorizada das atribuições dos egressos do referido curso.

João Pessoa, 02 de março de 2020.

Eng. Eletricista **Franklin Martins P. Pamplona**  
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - Crea/PB  
(Documento assinado eletronicamente)